



Samae Andirá Licitação &lt;licita.samae@gmail.com&gt;

## ESCLARECIMENTOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2022 - SAMAE ANDIRÁ (FOLHA DE PAGAMENTO)

2 mensagens

**MICHELLE DE LIMA SOARES GARDEZANI** <michelle.gardezani@bradesco.com.br> 11 de novembro de 2022 13:12  
Para: "licita.samae@gmail.com" <licita.samae@gmail.com>  
Cc: LUCAS DIONISIO BORGES <lucasd.borges@bradesco.com.br>, GLEISE DE AVILA ALMEIDA CANELA <gleise.canela@bradesco.com.br>, FLAVIO GOMES FRAGOSO DE ALBUQUERQUE <flaviof.albuquerque@bradesco.com.br>, EDINEIA ROSA CECILIO <edineia.cecilio@bradesco.com.br>, ALYNE FELIPE TEIXEIRA ORTEGA <alyne.ortega@bradesco.com.br>

**AO**

**SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ - PR**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2022**

**OBJETO:** “CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (BANCO) AUTORIZADA PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL, COM EXCLUSIVIDADE PARA OPERAR OS SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO E GERENCIAMENTO DE CRÉDITOS PROVENIENTES DA FOLHA SALARIAL E OUTRAS INDENIZAÇÕES AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO SAMAE DE ANDIRÁ - PR, COM VIGÊNCIA DO CONTRATO PELO PRAZO DE 60 (SESSENTA) MESES”.

O **Banco Bradesco S/A**, com sede na Cidade de Deus, S/N, Vila Yara, Osasco/SP, CNPJ: 060.746.948/0001-12, por seus representantes subscritores da presente, com o fito exclusivo de avaliar o certame em tela, bem como baseado nos princípios basilares regentes da matéria e ainda no princípio da segurança jurídica, solicita o que segue:

Inicialmente, cumpre-nos parabenizá-los pela iniciativa de promover este certame, o que de início já revela a postura e intenções límpidas da Administração.

Prezariamos obter as informações abaixo elencadas:

- 1) Confirmar o entendimento que serão assegurados aos beneficiários dos créditos apenas as gratuidades previstas na Circular BACEN nº 3.338/06 (conta salário) e na Resolução CMN nº 3.919/10 (conta corrente).
- 2) Considerando a divergência apresentada no prazo para pagamento do valor da licitação: 12 (doze) e 60 (sessenta) meses, pedimos confirmar qual prazo deverá ser considerado.

### **ESTRUTURA DE ATENDIMENTO**

- 3) Pedimos confirmar durante o prazo de vigência contratual, a estrutura de atendimento a ser mantida pelo vencedor do certame pode ser uma agência ou posto de atendimento bancário ou correspondente bancário situados no Município com capacidade de atender plenamente os servidores?

4) O Banco vencedor do certame será a única instituição a realizar propaganda e comercialização de serviços/produtos nas dependências do órgão, durante o prazo do contrato?

### CRÉDITO CONSIGNADO

5) O Banco vencedor do certame poderá conceder créditos consignados SEM EXCLUSIVIDADE E/OU PREFERÊNCIA durante toda a vigência do contrato?

6) Pedimos nos informar se existe normativo específico para emissão de cartão de crédito consignado aos servidores, em sendo positivo, o Banco vencedor do certame poderá disponibilizar aos mesmos?

7) Qual o prazo máximo permitido para as operações de consignado? Há regulamentação por decreto? Favor disponibilizar a regulamentação. Havendo legislação específica sobre o consignado, nele consta alguma cobrança ou custo adicional para a consignatária? Se sim, favor enviar uma cópia com brevidade.

8) Quais instituições estão habilitadas a oferecer créditos consignados?

9) Quais as taxas e prazos praticados pelas instituições em créditos consignados?

10) Qual o valor mensal de repasse de consignado aos Bancos e o valor por instituição?

11) Favor informar se as averbações de empréstimo consignado em folha de pagamento são realizadas de forma manual ou eletrônica.

12) O processo de marcação de margem é eletrônico? Em positivo, favor nos esclarecer:

a) Qual Empresa responsável?

b) A Instituição vencedora do certame terá custo adicional com empresa de solução de margem? Qual o valor?

13) Pedimos confirmar nosso entendimento de que no ato da assinatura do Contrato decorrente do presente procedimento licitatório, será assinado Convênio para Concessão de Empréstimos Consignados em folha de pagamento, nos esclarecendo se a formalização do mesmo poderá ser na minuta padrão do Banco ou em caso negativo, pedimos que a minuta utilizada pelo órgão nos seja disponibilizada.

14) Qual a data de repasse dos valores de crédito consignado aos consignatários?

### ABERTURA DE CONTAS

15) É imprescindível que os dados dos servidores (abaixo listados) sejam fornecidos ao Banco no prazo máximo de 3 (três) dias após a licitação, condição para que o Banco participe do processo e **fundamentada na Resolução n.º 2.025/93 do Conselho Monetário Nacional**:

-nome completo

-CPF

-filiação

-nacionalidade

-data e local do nascimento

-sexo

-estado civil

-nome do cônjuge, se casado

-documento de identificação – RG (tipo, número, data de emissão e órgão expedidor)

**Favor informar se os dados acima elencados serão disponibilizados no prazo descrito.**

### **ABERTURA DE CONTA CORRENTE DO ENTE PÚBLICO**

16) Para atendimento da Resolução 4.753 do Conselho Monetário Nacional, pedimos informar se a municipalidade dispõe dos documentos abaixo descritos à serem disponibilizados imediatamente após a homologação do certame caso este banco seja o vencedor do certame:

Documentos:

- CNPJ (emitido até 180 dias na página da Receita Federal – (<http://www.receita.fazenda.gov.br>));
- Lei Orgânica do Município publicada no Diário Oficial ou em jornal local de grande circulação ou de acordo com o que determinar a legislação;
- Ata de posse do Diretor registrada no TRE e publicada no Diário Oficial;
- Ato que comprove a competência e poderes de representação das pessoas designadas para a abertura e movimentação de contas do município, como, por exemplo, Ato de Nomeação e/ou delegação de poderes publicado no Diário Oficial ou em jornal local de grande circulação ou de acordo como o que determinar a legislação;
- Número mínimo de representantes: 2 (dois);
- Número de administradores dependerá dos atos constitutivos;
- Documentos de identificação e comprovante de endereço dos representantes legais;
- Faturamento: podem se aceitar informações de receitas extraídas do site do Tesouro Nacional ou do site específico do Órgão. A informação deve ser a mais atualizada disponível ao público.

Ficamos no aguardo.

Obrigada!

Att.

Banco Bradesco S.A

4864-P / Departamento Bradesco Poder Público

Licitações e Contratos

**MICHELLE DE LIMA S. GARDEZANI**

Tel.: 11 3684 7330 Fax.: 11 3684 4861

**E-mail:** [michelle.gardezani@bradesco.com.br](mailto:michelle.gardezani@bradesco.com.br)

Classificação: **CONFIDENCIAL**

"O acesso ao conteúdo desta mensagem está autorizado, exclusivamente, aos destinatários contidos neste e-mail. A necessidade de reprodução desta mensagem a pessoas não enquadradas deve ser autorizada pelo Gestor da Informação. Para identificá-lo, contate o remetente"

#### AVISO LEGAL

...Esta mensagem é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou legalmente privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação contida nesta mensagem, por ser ilegal. Caso você tenha recebido esta mensagem por engano, pedimos que nos retorne este E-Mail, promovendo, desde logo, a eliminação do seu conteúdo em sua base de dados, registros ou sistema de controle. Fica desprovida de eficácia e validade a mensagem que contiver vínculos obrigacionais, expedida por quem não detenha poderes de representação.

#### LEGAL ADVICE

...This message is exclusively destined for the people to whom it is directed, and it can bear private and/or legally exceptional information. If you are not addressee of this message, since now you are advised to not release, copy, distribute, check or, otherwise, use the information contained in this message, because it is illegal. If you received this message by mistake, we ask you to return this email, making possible, as soon as possible, the elimination of its contents of your database, registrations or controls system. The message that bears any mandatory links, issued by someone who has no representation powers, shall be null or void.

---

**Flávia Maria - Samae de Andirá.** <samae.andira@gmail.com>

11 de novembro de 2022 16:14

Para: Ronivaldo Visoto <adm.samae1@gmail.com>, LUCAS DIONISIO BORGES <lucasd.borges@bradesco.com.br>, GLEISE DE AVILA ALMEIDA CANELA <gleise.canela@bradesco.com.br>, FLAVIO GOMES FRAGOSO DE ALBUQUERQUE <flaviof.albuquerque@bradesco.com.br>, EDINEIA ROSA CECILIO <edineia.cecilio@bradesco.com.br>, ALYNE FELIPE TEIXEIRA ORTEGA <alyne.ortega@bradesco.com.br>, Samae Andirá Licitação <licita.samae@gmail.com>

Seguem respostas aos questionamentos.

Comissão de Licitação  
Samae de Andirá.

----- Forwarded message -----

De: **MICHELLE DE LIMA SOARES GARDEZANI** <michelle.gardezani@bradesco.com.br>

Date: sex., 11 de nov. de 2022 às 13:13

Subject: ESCLARECIMENTOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2022 - SAMAE ANDIRÁ (FOLHA DE PAGAMENTO)

To: [licita.samae@gmail.com](mailto:licita.samae@gmail.com) <licita.samae@gmail.com>

Cc: LUCAS DIONISIO BORGES <lucasd.borges@bradesco.com.br>, GLEISE DE AVILA ALMEIDA CANELA

<gleise.canela@bradesco.com.br>, FLAVIO GOMES FRAGOSO DE ALBUQUERQUE

<flaviof.albuquerque@bradesco.com.br>, EDINEIA ROSA CECILIO <edineia.cecilio@bradesco.com.br>, ALYNE FELIPE TEIXEIRA ORTEGA <alyne.ortega@bradesco.com.br>

**AO**

**SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ - PR**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2022**

**OBJETO:** “CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (BANCO) AUTORIZADA PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL, COM EXCLUSIVIDADE PARA OPERAR OS SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO E GERENCIAMENTO DE CRÉDITOS PROVENIENTES DA FOLHA SALARIAL E OUTRAS INDENIZAÇÕES AOS

SERVIDORES PÚBLICOS DO SAMAE DE ANDIRÁ - PR, COM VIGÊNCIA DO CONTRATO PELO PRAZO DE 60 (SESSENTA) MESES”.

O **Banco Bradesco S/A**, com sede na Cidade de Deus, S/N, Vila Yara, Osasco/SP, CNPJ: 060.746.948/0001-12, por seus representantes subscritores da presente, com o fito exclusivo de avaliar o certame em tela, bem como baseado nos princípios basilares regentes da matéria e ainda no princípio da segurança jurídica, solicita o que segue:

Inicialmente, cumpre-nos parabenizá-los pela iniciativa de promover este certame, o que de início já revela a postura e intenções límpidas da Administração.

Prezariamos obter as informações abaixo elencadas:

1) Confirmar o entendimento que serão assegurados aos beneficiários dos créditos apenas as gratuidades previstas na Circular BACEN nº 3.338/06 (conta salário) e na Resolução CMN nº 3.919/10 (conta corrente).

### **1 - Entendimento Correto.**

2) Considerando a divergência apresentada no prazo para pagamento do valor da licitação: 12 (doze) e 60 (sessenta) meses, pedimos confirmar qual prazo deverá ser considerado.

### **2 - O pagamento será realizado a vista, e o contrato será realizado com vigência de 60 meses.**

#### **ESTRUTURA DE ATENDIMENTO**

3) Pedimos confirmar durante o prazo de vigência contratual, a estrutura de atendimento a ser mantida pelo vencedor do certame pode ser uma agência ou posto de atendimento bancário ou correspondente bancário situados no Município com capacidade de atender plenamente os servidores?

### **3 - Sim, pode ser uma agência ou posto de atendimento bancário ou correspondente bancário situados no Município, desde que com estrutura para atender as demandas referente ao contrato, como saques das contas, movimentações, etc...**

4) O Banco vencedor do certame será a única instituição a realizar propaganda e comercialização de serviços/produtos nas dependências do órgão, durante o prazo do contrato?

### **4 - Apenas há exclusividade em relação ao gerenciamento da folha de pagamento e serviços bancários. A exemplo do crédito consignado, atualmente existem 2 contratos com outras instituições, em virtude de edital de chamamento público para fornecer consignado.**

#### **CRÉDITO CONSIGNADO**

5) O Banco vencedor do certame poderá conceder créditos consignados SEM EXCLUSIVIDADE E/OU PREFERÊNCIA durante toda a vigência do contrato?

**5 - Sim. Porém, existe outro edital em aberto, com credenciamento para fornecimento de crédito consignado, e todas as instituições que se credenciam pode conceder o consignado. Caso o Banco deseje fazer consignados, poderá se credenciar a qualquer momento. Este edital de folha de pagamento, não garante que o vencedor será o único banco a oferecer consignados.**

6) Pedimos nos informar se existe normativo específico para emissão de cartão de crédito consignado aos servidores, em sendo positivo, o Banco vencedor do certame poderá disponibilizar aos mesmos?

**6 - O Banco poderá ofertar outros produtos e serviços bancários, não existe normativo específico para cartões de crédito.**

7) Qual o prazo máximo permitido para as operações de consignado? Há regulamentação por decreto? Favor disponibilizar a regulamentação. Havendo legislação específica sobre o consignado, nele consta alguma cobrança ou custo adicional para a consignatária? Se sim, favor enviar uma cópia com brevidade.

**7- Atualmente são 144 parcelas, Crédito Consignado Sim, tem lei municipal. Lei Municipal nº 2.193, de 05 de maio de 2011, conforme alterações realizadas pela Lei Municipal nº 2.619, de 1º de abril de 2015, pela Lei Municipal nº 3.222, de 17 de setembro de 2019, e pela Lei Municipal nº 3.242, de 05 de novembro de 2019;DECRETO Nº. 9.017, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020 .**

8) Quais instituições estão habilitadas a oferecer créditos consignados?

**8 - Atualmente são, Banco Sicredi e Sicoob. Todas se credenciaram no chamamento público disponibilizado para esse fim.**

9) Quais as taxas e prazos praticados pelas instituições em créditos consignados?

**9 - As taxas são diversas e variadas, pois dependem da análise de crédito e cada servidor. Cabe a cada instituição definir sua política de taxa de juros.**

10) Qual o valor mensal de repasse de consignado aos Bancos e o valor por instituição?

**10 - Em levantamento pelo setor de RH.**

Caixa: Sem Contrato vigente com o SAMAE, referentes a consignados antigos: R\$ 3.600,00

Sicoob: Aproximadamente 4 meses de convênio, R\$ 11.000,00

Sicredi: Convênio firmado na semana passada, ainda nenhuma operação.

11) Favor informar se as averbações de empréstimo consignado em folha de pagamento são realizadas de forma manual ou eletrônica.

### **11 - Todas eletrônicas através de arquivos de remessa e retorno.**

12) O processo de marcação de margem é eletrônico? Em positivo, favor nos esclarecer:

### **12 - Não, o processo é através de emissão de carta de margem, feita diretamente pelo RH, o que geralmente ocorre no mesmo dia da solicitação.**

a) Qual Empresa responsável?

b) A Instituição vencedora do certame terá custo adicional com empresa de solução de margem? Qual o valor?

13) Pedimos confirmar nosso entendimento de que no ato da assinatura do Contrato decorrente do presente procedimento licitatório, será assinado Convênio para Concessão de Empréstimos Consignados em folha de pagamento, nos esclarecendo se a formalização do mesmo poderá ser na minuta padrão do Banco ou em caso negativo, pedimos que a minuta utilizada pelo órgão nos seja disponibilizada.

### **13 - Poderá ser feito, desde que no ato sejam apresentados os documentos necessários e exigidos no edital de credenciamento em anexo. Para garantir a isonomia de todos os participantes do processo. Poderá ser adotada minuta padrão do Banco.**

14) Qual a data de repasse dos valores de crédito consignado aos consignatários?

### **14 - Conforme edital de credenciamento em anexo: II. repassar à credenciada, até o 5º (quinto) dia útil contado da data do crédito do salário dos beneficiários, o total dos valores averbados,**

#### **ABERTURA DE CONTAS**

15) É imprescindível que os dados dos servidores (abaixo listados) sejam fornecidos ao Banco no prazo máximo de 3 (três) dias após a licitação, condição para que o Banco participe do processo e **fundamentada na Resolução n.º 2.025/93 do Conselho Monetário Nacional:**

-nome completo

-CPF

-filiação

-nacionalidade

-data e local do nascimento

-sexo

-estado civil

-nome do cônjuge, se casado

-documento de identificação – RG (tipo, número, data de emissão e órgão expedidor)

**Favor informar se os dados acima elencados serão disponibilizados no prazo descrito.**

## **15 - Sim. Se necessário poderá ser enviado no mesmo dia da homologação.**

### **ABERTURA DE CONTA CORRENTE DO ENTE PÚBLICO**

16) Para atendimento da Resolução 4.753 do Conselho Monetário Nacional, pedimos informar se a municipalidade dispõe dos documentos abaixo descritos à serem disponibilizados imediatamente após a homologação do certame caso este banco seja o vencedor do certame:

### **SIM**

Documentos:

- CNPJ (emitido até 180 dias na página da Receita Federal – (<http://www.receita.fazenda.gov.br>); - **SIM**
- Lei Orgânica do Município publicada no Diário Oficial ou em jornal local de grande circulação ou de acordo com o que determinar a legislação; **Somos autarquia de administração indireta, logo Temos Lei de Criação - LEI Nº. 2.495 DE 26 DE MARÇO DE 2014 - Súmula: Cria o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, dispõe sobre o Plano de Cargos e Vencimentos da Autarquia e dá outras providências.**
- Ata de posse do Diretor registrada no TRE e publicada no Diário Oficial; - **SIM**
- Ato que comprove a competência e poderes de representação das pessoas designadas para a abertura e movimentação de contas do município, como, por exemplo, Ato de Nomeação e/ou delegação de poderes publicado no Diário Oficial ou em jornal local de grande circulação ou de acordo como o que determinar a legislação; - **SIM**
- Número mínimo de representantes: 2 (dois); - **SIM**
- Número de administradores dependerá dos atos constitutivos;
- Documentos de identificação e comprovante de endereço dos representantes legais; - **SIM**
- Faturamento: podem se aceitar informações de receitas extraídas do site do Tesouro Nacional ou do site específico do Órgão. A informação deve ser a mais atualizada disponível ao público. - **SIM - Disponível também no site : <https://servicos.andira.pr.gov.br:9095/portaltransparencia/receita>**

Ficamos no aguardo.

Obrigada!

Att.

Banco Bradesco S.A

4864-P / Departamento Bradesco Poder Público

Licitações e Contratos

**MICHELLE DE LIMA S. GARDEZANI**

Tel.: 11 3684 7330 Fax.: 11 3684 4861

**E-mail: [michelle.gardezani@bradesco.com.br](mailto:michelle.gardezani@bradesco.com.br)**

Classificação: **CONFIDENCIAL**



"O acesso ao conteúdo desta mensagem está autorizado, exclusivamente, aos destinatários contidos neste e-mail. A necessidade de reprodução desta mensagem a pessoas não enquadradas deve ser autorizada pelo Gestor da Informação. Para identificá-lo, contate o remetente"

[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

**2 anexos**



**18.EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02-2022 (1ª RETIFICAÇÃO) - CREDENCIAMENTO  
INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS - EMPRESTIMOS CONSIGNADOS.pdf**

195K



**20.RESUMO DA RETIFICAÇÃO DO EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO 02-2022.pdf**

865K